

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone: 044 228-6543
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANÁ

LEI Nº 599/95



SUMULA:- Dispõe sobre a cobertura da Quadra de Esportes do Colégio do Jardim Panorama.

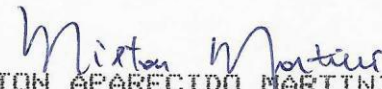
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu Milton Aparecido Martini, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal à executar com recursos próprios do Município, as obras de cobertura da quadra de esportes do Colégio do Jardim Panorama.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 08 DE MAIO DE 1995.


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal